



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Terça-feira • 7 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1590

Esta edição encontra-se no site: www.ibicui.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 035/2019 de 02 de Maio de 2019** - Declara como de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras de 14,1139 há, localizada neste Município e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

DECRETO Nº 035/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

“Declara como de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras de 14,1139 há, localizada neste Município e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas por habitação populares existentes no Município de Ibicuí, bem como, que o Decreto Lei nº 3.365/41 estabelece como caso de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética, conforme artigo 5º, inciso I;

CONSIDERANDO que a desapropriação por utilidade pública encontra sucedâneo no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição da República, visando atender o predicado da função social da propriedade privada, direito fundamental entabulado em cláusula pétrea;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão designada pela Portaria nº 149/2017 para identificação e avaliação de gleba de terra apta ao loteamento e construção de casas populares pelo Município;

CONSIDERANDO o disposto no Laudo de Vistoria em Área de Expansão Urbana produzida pelo Engenheiro Civil Cleones Silva Matos, CREA-BA 89997/D, dando conta de que a área objeto do presente Decreto “contempla todas as características de implantação de loteamento popular para atender as demandas do município”;

CONSIDERANDO que a área de terras objeto do presente decreto se encontra livre e desembaraçada de quaisquer ônus, conforme certidão de inteiro teor extraída junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Iguai/BA;



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 67, inc. V, da Lei Orgânica, cominado com art. 5º, inc. XXIV, da CRFB/88 e art. 6º do Dec. Lei nº 3.365/41:

DECRETA:

Art. 1º - Declara como de utilidade pública, para os fins estabelecidos no inciso I, do artigo 5º, do Decreto Lei nº 3.365/41, uma área de terras pertencente a **EDÍLIA CARDOSO DE ANDRADE**, localizada no Município de Ibicuí, medindo 14,1139 ha, limitando-se ao norte com S&A Ranche, ao sul com Herdeiro de Amair e Maurício Bacelar, ao leste com a própria Edília Cardoso de Andrade e ao oeste com Terreno Público e Maurício Bacelar.

Art. 2º - Após a publicação deste Decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos prédios compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial, nos termos do art. 7º do Dec. Lei nº 3.365/41.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação ficará desde já incumbida de promover a notificação do expropriado do conteúdo do presente Decreto, a fim de possibilitar o acordo de que trata o art. 8º do Dec. Lei nº 3.365/41.

Art. 4º - Fica desde já incumbida a Assessoria Jurídica Municipal para promover as medidas administrativas e judiciais necessárias a efetivação deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí - Bahia, em 02 de maio de 2019.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
Prefeito Municipal